



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VINCLADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 – PA Nº 106452/2013 – CONTRATO S/Nº

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.133.350-4 e do CPF nº 255.161.358-26, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de 30.11.2017, e a **ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Nações Unidas nº 12.399, conjunto 134B, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, telefone: (11) 5111-8202 / 98841-5273, email: adriana@acholding.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 09.332.360/0001-65, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Arri Coser, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.868.942-6 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 670.090.267-34, **considerando**:

- O disposto no Contrato Primitivo, Cláusula Nona – DO REAJUSTE.
- A solicitação de reajuste, conforme documento enviado pela empresa em 13/12/2018 e retificado em 29/01/2019.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços retroativo à 22/11/2018 em 10,81% (dez inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de novembro/17 a outubro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

Subcláusula primeira – Valor mensal do aluguel: R\$5.185,07 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Subcláusula segunda – Valor a pagar, retroativamente, referente ao período de 22/11/2018 a Janeiro/2019: R\$ 1.163,15 (hum mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente